



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

### **Resolução Nº. 01, de 26 de junho de 2025.**

Homologa parecer do Conselho Municipal de Educação de Laranjal/MG, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

O Município de Laranjal/MG, conforme as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

**art. 1º.** Fica homologado do parecer do Conselho Municipal de Educação de Laranjal/MG, que, conforme ata de n.º001, de 25 de junho de 2025, constante do anexo I desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

**Art. 2º.** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Laranjal, 26 de junho de 2025

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal